



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL POSGRAP/UFS Nº 07/2021 (RETIFICADO)
PRÊMIO UFS DE DISSERTAÇÃO E TESE – 1ª Edição**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-graduação (COPGD) convida aos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* a apresentarem propostas junto a primeira edição do Edital “Prêmio UFS de Dissertação e Tese” com o objetivo de reconhecer e e premiar as Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado de destaque, defendidas nos Programas de Pós- Graduação da Universidade Federal de Sergipe nas 09 (nove) áreas de conhecimento as quais os comitês de Pós-graduação da UFS estão vinculados, de forma a estimular a consolidação da Pós-graduação na UFS, mediante a concessão do Premio.

1. DAS INSCRIÇÕES

Podem participar deste edital as Dissertações de Mestrado e as Teses de Doutorado defendidas entre 01/01/2020 e 31/12/2020 na Universidade Federal de Sergipe, em cada uma das nove grandes áreas do conhecimento, a saber:

I. Ciências Agrárias; II. Ciências Biológicas; III. Ciências da Saúde; IV. Ciências Exatas e da Terra; V. Ciências Humanas; VI. Ciências Sociais Aplicadas; VII. Engenharias e Computação; VIII. Linguística, Letras e Artes, e, IX. Multidisciplinar.

2. PREMIAÇÃO

Em cada uma das nove grandes áreas do conhecimento, será concedido o prêmio à Dissertação e/ou Tese de destaque bem como UMA (01) menção honrosa.

O(A) autor(a) e o(a) orientador(a) da dissertação e da tese de destaque e da menção honrosa, em cada área do conhecimento receberão um certificado de premiação assinado pelo Magnífico Reitor e pelo Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da UFS.

3. CRONOGRAMA

- ✓ Inscrições : 20/09/2021 até 22/10/2021;
- ✓ Julgamento: até 12/11/2021;
- ✓ Divulgação do resultado: até 19/11/2021;
- ✓ Cerimônia Oficial de Premiação: 15/12/2021.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As submissões serão feitas pelas Coordenações de Programas, devendo cada coordenação indicar 01(uma) dissertação de Mestrado e/ou 01 (uma) Tese de doutorado, considerando a oferta do(s) curso(s) pelo Programa. As submissões serão feitas por meio eletrônico, através do email: editaiscopgd@academico.ufs.br

A documentação necessária é a seguinte:

- ✓ Cópia eletrônica da dissertação e/ou tese;
- ✓ Resumo de até 500 palavras, elaborado pelo autor, destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado;
- ✓ Concordância do(a) autor(a) e do(s) orientador(es) para inscrição no edital;
- ✓ Listagem da produção intelectual derivada da dissertação e/ou da tese;
- ✓ Ata da reunião do colegiado do programa, na qual foi feita a seleção da dissertação e/ou tese concorrente, justificando a(s) indicação(ões);

A coordenação deverá encaminhar a documentação acima. Caso o(a) orientador(a) da dissertação e/ou tese selecionada faça parte do colegiado, sua abstenção da votação deve constar na ata.

5. COMISSÕES JULGADORAS

As dissertações e/ou teses serão avaliadas por comissões instituídas pelos 09 (nove) comitês de área do conhecimento, sendo cada trabalho encaminhado para o seu respectivo comitê.

Cada comissão será composta por, no mínimo, três membros, sendo um deles externo à UFS.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os critérios de análise e julgamento deverão considerar:

- i. originalidade do trabalho;
- ii. relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, inovação, cultural e social;
- iii. qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;
- iv. metodologia utilizada;
- v. qualidade da redação;
- vi. estrutura/organização do texto e;
- vii. valor agregado ao sistema educacional.

Caso nenhuma dissertação e/ou tese atinja os patamares mínimos exigidos em cada critério de análise e julgamento, pode-se decidir pela não atribuição do prêmio.

7. Disposições Finais:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico editaiscopgd@academico.ufs.br

Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das categorias de premiação.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 27 de setembro de 2021.



Lucindo José Quintans Junior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação